

AUTO DE PENHORA

Aos 10 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro(10/06/2024), de ordem do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Mista de Sousa/PB, cujo mandado foi extraído dos autos da Ação de nº 0806861-60.2022.8.15.0371, onde tem como executado: PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e como exequente: BANCO DO BRASIL S.A, dirigi-me ao local indicado e estando lá PROCEDI A PENHORA DO SEGUINTE BEM:

- Um VEÍCULO MARCA/MODELO NISSAN FRONTIER SEATX4, PLACA QFXA83, CHASSI: 3N6BD33B9JK884619 COR: PRATA ; ANO 2018

Avaliada em R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

Após realizada a penhora nomeei como depositário fiel dos bens supra mencionados o Sr. FRANCISCO DE PAULO ALMEIDA DA SILVA, CPF:024.287.794-00; residente: SÍTIO CAMBITO - POÇO JOSÉ DE MOURA/PB, com tel.:0(83) 99987-9850, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens sem ordens expressas do MM juiz de Direito, e sob as penas da Lei. E ficar constado, lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça.

São João do Rio do Peixe-PB, 10 de Junho de 2024

Izenilda
Izenilda de Almeida Lacerda

Oficiala de Justiça

Francisco de Paulo A. da Silva

depositário

